



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00216/2015 do Vereador Marcos Belizário (PV)

"Acresce Seção 14.3 ao Capítulo 14 do Anexo I, integrante à Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido Seção 14.3 ao Capítulo 14 do Anexo I, integrante à Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, com a seguinte redação:

"14.3 Acesso

14.3.1. Portas de Abertura Automática - As instalações sanitárias em estabelecimentos comerciais, que sirvam refeições ou alimentos para consumo no local, deverão possuir porta de abertura automática com sensor de presença que dispense o contato físico do usuário com as maçanetas das portas convencionais".

Art. 2º As edificações deverão ser adaptadas às disposições desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.